

PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E NEUROLÓGICAS, ATRAVÉS DE CONSIGNAÇÃO DE IMPLANTES, COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, BEM COMO MATERIAL DE CONSUMO POR REQUISIÇÃO, <u>EM CARÁTER EMERGENCIAL</u>, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A especialidade de Neurocirurgia se ocupa da patologia do sistema nervoso assim como doenças do crânioencefálica, nervos periféricos, vertebro-medular e etc, necessitando materiais como: parafusos, placas e clips de
 aneurisma. Na especialidade de Ortopedia deve-se considerar tanto atendimentos de rotina como os
 atendimentos de emergência e urgência como fraturas expostas, PAF, fraturas com lesões vasculares, luxações,
 fraturas transtrocanterianas, fraturas do colo do fêmur, fraturas supracondilianas em crianças, entre muitos
 outros eventos.
- 3.2 Segundo o conceito técnico de produtos para a Saúde, dado pela ANVISA/MS, "materiais e artigos implantáveis são os materiais e artigos de uso médico ou odontológico, destinados a serem introduzidos total ou parcialmente no organismo humano ou em orifício do corpo, ou destinados a substituir uma superfície epitelial ou superfície do olho, através de intervenção médica, permanecendo no corpo após o procedimento por longo prazo, e podendo ser removidos unicamente por intervenção cirúrgica".
- 3.3. Considerando que o procedimento da área-fim é de extrema importância e prioridade nos atendimentos, uma vez que nosso Estado possui demanda nessa especialidade e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e outras que necessitam de maiores cuidados, pois nosso Estado possui um índice alto de acidentes, comparado à quantidade de habitantes.
- 3.4. Considera-se ainda que, por se tratar de materiais essenciais para a realização de cirurgias de crânio/coluna no qual as mesmas são constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com URGÊNCIA, sobretudo para atender as demandas oriundas de acidentes de trânsito em Roraima, sendo notória que sua paralisação causaria transtornos para usuários do SUS bem como para esta SESAU.
- 3.5. Há de se considerar ainda a notória crise migratória em que enfrenta o Estado e o aumento populacional e em consequência o crescimento das demandas nos hospitais e unidades de saúde do Estado de Roraima

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL

- 4.1 A contratação em realce é de extrema necessidade e indispensável pois a especialidade de neurocirurgia é de suma importância e prioridade nos atendimentos, uma vez que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e domiciliar e outras que necessitam de maiores cuidados tais como: aneurisma, hidrocefalia, tumores, doenças do crânio-encefálica e fraturas ósseas buscando o seu tratamento cirúrgico.
- 4.2 A contratação em realce é de extrema necessidade e indispensável pois a especialidade de neurocirurgia e ortopedia é de suma importância e prioridade nos atendimentos, uma vez que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, assim como comprova os autos, através do Memorando nº 012/2019 GERENCIA ADMININSTRATIVA/HGR/CGUE/SESAU
- 4.3 Entende-se por urgência a situação que não pode ser adiada, e emergência aquela considerada crítica, com grande possibilidade de risco ao paciente, sendo estas, as classificações para diversos casos das especialidades que trata o objeto.
- 4.4. Tais materiais são extremamente essenciais para a realização de cirurgias, sendo constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com URGÊNCIA, sendo portanto notória que a paralisação nas Unidades de Saúde causaria transtornos e agravando o quadro clínico do paciente.
- 4.5. Desta forma, resta caracterizada a situação emergencial, uma vez que a falta de tais materiais para as especialidades de neurologia e ortopedia terá reflexos **negativos irreversíveis** na reabilitação dos pacientes submetidos às cirurgias de urgência e emergência dentro dessas especialidades.
- 4.6. Ademais, há comprovada demanda de pacientes em espera de cirurgias eletivas e emergenciais em neurologia, conforme documentos acostados nos autos, sendo que em alguns casos há possibilidade de agravamento pela demora dos materiais solicitados.
- 4.7 A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



4.8. Por fim, esclarecemos que o procedimento emergencial visa suprir a demanda estimada em **180 (cento e oitenta) dias**, prazo necessário para a tramitação do processo de aquisição para suprir a demanda anual.

5. DIVISIBILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto foi dividido em Anexos, lotes e itens conforme indicado na tabela abaixo:

ANEXO I	Lote	Descrição Geral dos Lotes	Tabela SUS	Desconto sob a tabela	Valor total
	ı	HASTES			
	II	FIXADOR EXTERNO	Conforme	Conforme	Conforme
Especificaçõ	III	GRANDES FRAGMENTOS	anexo	anexo	anexo
es e	IV	PEQUENOS FRAGMENTOS			
Quantidades	V	NEUROLOGIA			
	VI	NEUROLOGIA - DESCARTÁVEIS			

Anexo II	Descrição Geral	Valor de referência
Especificações e	ITENS DE CONSUMO - NÃO PREVISTOS NA	
Quantidades	TABELA SUS	

Anexo III	Descrição Geral
Especificações e Quantidades	EQUIPAMENTOS EM COMODATO – POR
	REQUISIÇÃO

- 5.2 Optou-se pela divisibilidade em Lotes, conforme Anexo I, possuindo viabilidade técnica, tendo em vista que tecnicamente os itens agrupados possuem o mesmo gênero, ou seja, de natureza semelhante, colaborando para a prevenção de danos aos pacientes devido à existência de incompatibilidade entre os produtos de diferentes fabricantes. Embora sejam destinados a mesma especialidade, produtos de diferentes fabricantes podem divergir em medidas e composições químicas, portanto, os materiais devem ser compatíveis entre si, influenciando na eficácia do procedimento cirúrgico que na maioria das vezes é delicado.
- 5.3 Nesse sentido, o **Acórdão nº 732/2008 do TCU**, permite a possibilidade de licitação por lote, pois, a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pela opção mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução.
- 5.4 Observando as recomendações da súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que assim especificam:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objetivo seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

- 5.5 As OPME serão fornecidas em <u>consignação</u>, o que condiciona a SESAU a pagar somente pelos materiais efetivamente utilizados nos pacientes.
- 5.6 O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora do Lote I a VI, do Anexo I deverá disponibilizar em CONSIGNAÇÃO as OPME para utilização no Hospital Geral de Roraima, cujos valores dos materiais serão os regidos pela tabela de código SUS bem como conforme Requisição.
- 6.2 Os materiais constantes no Anexo I deverão ser fornecidos por sistema de consignação e Anexo III em comodato, sendo a primeira entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho; e os constantes no Anexo II e III fornecidos sob demanda e solicitados por meio de requisição emitida pelo fiscal do contrato, com *prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos*, contados a partir do dia útil posterior ao recebimento da requisição.



- 6.3 Para aquisição das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a administração pública vale-se de uma tabela de preços estipulada pelo Ministério da Saúde (comumente conhecida como "tabela SUS"), sendo que tais produtos somente serão adquiridos pelos valores nela consignados.
- 6.4 Os materiais deverão ser entregues na COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/CGAF/SESAU-RR, em horário de expediente de 08h00min as 12h00min/ 14h00min às 18h00min, situado à Av. Mário Homem de Melo, nº 4467, bairro Caimbé, na cidade de Boa Vista- Roraima.
- 6.5 Os equipamentos em regime de comodato deverão ser entregues em sala específica do Hospital Geral de Roraima HGR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3.308, bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista/Roraima.
- 6.6 O ônus do transporte e entrega dos materiais e equipamentos nos endereços acima indicados são exclusivamente da Contratada.
- 6.7 A vencedora do Lote V do Anexo I deverá fornecer aplicador de Clip em regime de comodato e sem nenhum custo para a contratada, necessários para utilização nos procedimentos cirúrgicos das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), novos ou em excelente estado de conservação em caixas apropriadas e específicas para cada tipo de cirurgia, com a reposição dos materiais utilizados, mediante solicitação do hospital.
- 6.8 A vencedora do Anexo III deverá fornecer os itens em regime de comodato e sem nenhum custo para a contratada, necessários para utilização nos procedimentos cirúrgicos das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), novos ou em excelente estado de conservação em caixas apropriadas e específicas para cada tipo de cirurgia, com a reposição dos materiais utilizados, mediante solicitação do hospital.
- 6.9 A Reposição dos respectivos instrumentais cirúrgicos em Comodato se darão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que os mesmos forem utilizados e apresentarem defeitos.
- 6.9 A empresa vencedora do Anexo I deverá faturar todos os itens obedecendo às descrições e valores estipulados pela tabela SUS do Ministério da Saúde (SIGTAP) conforme demanda de utilização em cada procedimento constando o nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico cirurgião, Raio X, boletim operatório e devidamente atestada pelo Diretor Geral, Coordenador do Serviço de Ortopedia e Fiscal do Contrato.
- 6.10 A empresa vencedora do Anexo II deverá faturar todos os itens obedecendo às descrições e valores estipulados, conforme requisição em cada procedimento constando o nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico cirurgião, boletim operatório e devidamente atestada pelo Diretor Geral, Coordenador do Serviço de Ortopedia e Fiscal do Contrato.
- 6.11 Os valores máximos a serem pagos pelos Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais), constantes no Anexo I, objeto deste projeto, serão os constantes da **TABELA SUS COM O DEVIDO DESCONTO** vigente na data de utilização do bem.
- 6.12 O Anexo II, será por item, vencendo a(s) empresa (s) que propuser menor valor para o item.
- 6.13 Na emissão da nota fiscal dos itens constantes do Ánexo I, deverá **obrigatoriamente** constar o número do código da tabela SUS (SIGTAP), o nome do paciente, a data da cirurgia e o nome do médico cirurgião;
- 6.14 Na emissão da nota fiscal dos itens constantes do Anexo II, deverá **obrigatoriamente** constar o nome do paciente, a data da cirurgia e o nome do médico cirurgião;
- 6.15 A contratada deverá dar plena garantia e qualidade dos materiais, e que estes após a entrega, possua a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste projeto, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.
- 6.16 A empresa vencedora do lote 5 deverá entregar em comodato o Passador de Válvula (item 61 do Anexo III) para o item 36 e o Aplicador de Clip (item 60 do Anexo III) para o item 37 e 38.
- 6.18 A empresa vencedora do lote 1 deverá entregar em comodato 01 caixa de Haste Intramedular Femoral (item 62 do Anexo III) e 01 Caixa de Haste Intramedular Tibial (item 63 do Anexo III).
- 6.19 A empresa vencedora do lote 3, item 11 a 25 deverá entregar em comodato 02 Caixas de Grandes Fragmentos (item 64 do Anexo III).
- 6.20 A empresa vencedora do lote 4, item 26 a 34 deverá entregar em comodato 02 Caixas de Pequenos Fragmentos (item 65 do Anexo III).
- 6.21 Os materiais deverão vir acompanhados de instrumental (is) para sua implantação, sendo específico para cada modelo/marca do implante e, deverá ser disponibilizado sem ônus ao Hospital Geral de Roraima. Os instrumentais serão utilizados no dia do procedimento cirúrgico pelo instrumentador e ao término da cirurgia entregue na CME (central de material e esterilização).
- 6.22 Os materiais devem ser intercambiáveis e compatíveis tecnicamente entre si para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades
- 6.23 Os itens 09, 10,11 do anexo II e Lote 6 deverão ser compatíveis com os equipamentos do anexo III por sua complexidade e especificidade, o fornecedor ao ser requisitado terá um prazo de ate 72 horas, todos os instrumentais deverão ter registro no ministério da saúde/Anvisa, e não deverão ter nenhum custo adicional para o Hospital Geral de Roraima, sendo disponibilizados em regime de comodato. A autorização é concedida após a apresentação da solicitação, sem rasuras, feita pelo profissional de saúde. o pedido deve conter os seguintes dados: nome completo do paciente. o primeiro nome e o último sobrenome não podem ser abreviados, data da solicitação (a validade do pedido é de 90 dias), procedimento a ser realizado, identificação do profissional solicitante (nome, assinatura e carimbo e/ou dados do registro no conselho de classe). Se a solicitação for para uma repetição de procedimento, ela deve incluir a justificativa do profissional solicitante.



7. GARANTIA DO OBJETO

Os materiais indicados nos lotes e itens constantes neste projeto terão garantia de, no mínimo, 60 meses a contar do recebimento definitivo.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os valores estimados do Anexo I, as empresas proponentes deverão considerar o valor do item constante na Tabela SUS SIGTAP sendo escolhida a empresa cujos valores dos materiais serão as que concederem maior desconto sobre os preços praticados na Tabela de Código SUS.
- 8.2 Os valores estimados no Anexo II que compõem o objeto constará nos autos em forma Planilha de Preços, após o levantamento pela unidade competente.
- 8.3. As proponentes interessadas em ofertar preços aos lotes e itens deverão tomar como base para a formulação da Proposta de Preço o modelo constante no Anexo IV, deste projeto.
- 8.4. Nos preços ofertados deverão ser incluídas as despesas diretas, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.5 Os materiais objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme as especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do catálogo unificado de materiais CATMAT do SIASG. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Projeto Básico prevalecem estas últimas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após o atesto da nota fiscal, e será paga por meio de ordem bancária.
- 10.2. Para o recebimento da remuneração, a Contratada deverá possuir conta corrente no Banco no Brasil S/A. Caso não possua, deverá realizar a abertura em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 10.3. Quando da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá está adimplente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.4. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante em contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal do estabelecimento contratado e do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 10.5. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento sustado e o prazo para pagamento suspenso até que a Contratada providencie a substituição.
- 10.6. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.
- 10.7. Caso haja multa regularmente aplicada e pendente de pagamento, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada.
- 10.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão composta por, no mínimo, 3 servidores, devidamente designados para o fim.
- 11.2. As atividades de fiscalização deverão atender as prescrições do Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 11.3. A presença da fiscalização da Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 11.4. O fiscal do contrato tem poderes para recusar o produto em desacordo com as especificações e recomendações deste projeto.
- 11.5. Ocorrências relevantes que impeçam a execução do contrato deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ao fiscal do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar tempestivamente todas as tratativas necessárias ao cumprimento célere dos materiais requisitados.
- 12.2. Entregar e instalar nos locais indicados pela fiscalização os equipamentos em regime de comodato.
- 12.3. Realizar a manutenção preventiva nos equipamentos disponibilizados em regime de comodato.
- 12.4. Entregar os materiais requisitados acondicionados em embalagem adequada e com as especificações do conteúdo.



- 12.5. Disponibilizar técnico qualificado para instalar e manusear os instrumentos mecânicos e eletroeletrônicos.
- 12.6. Garantir a compatibilidade entre si dos materiais constantes no Anexo I, visando a regularidade de qualidade e funcionamento e adequação no conjunto a ser aplicado ao paciente.
- 12.7. Prestar suporte técnico ao Contratante em regime de 24 horas por dia x 7 dias por semana.
- 12.8. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega de reposição dos itens em comodato quando requisitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal.
- 12.9 Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos na vigência do Contrato.
- 13.10. Proceder à troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações;
- 12.11. Realizar treinamento de manuseio (uso e lavagem) do material aos profissionais lotados na Central de Material Esterilizado/HGR e no mínimo 5 profissionais indicados pela Coordenação Geral e Urgência e Emergência CGUE/SESAU/RR.
- 12.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 12.13. Não subcontratar o objeto do presente projeto.
- 12.14. Prestar os esclarecimentos necessários, atendendo aos chamados e cumprindo as orientações Contratantes.
- 12.15. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 12.16 Identificar todos os instrumentais e equipamentos e os insumos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da SESAU.
- 12.17 A(s) empresa(s) vencedora(s)/fornecedora(s) se obrigam ainda a substituir, sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais e equipamentos em Regime de Comodato.
- 12.18 Responsabilizar-se pelo acompanhamento do saldo contratual constante da nota de empenho/requisição, sob pena de não pagamento administrativo do que for fornecido além do empenhado, salvo autorização expressa e prévia do ordenador de despesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste projeto somente dos itens requisitados e efetivamente fornecidos.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 13.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- 13.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 13.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
 - a) o empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada.
 - b) o empresário impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.
 - c) o empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - d) O empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8°, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
 - e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
 - f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - f.1) Entende-se por "participação indireta" nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) O empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste projeto.
 - h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



14.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta.

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá ao tempo da contratação comprovar que:
 - a) possui Alvará Sanitário devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, emitido pelo Órgão Sanitário competente da sede da proponente;
 - b) possui registro na ANVISA dos itens que compõem os anexos indicados neste projeto, ou sua dispensa se couber;
 - c) possui Alvará de Funcionamento atualizado expedido por órgão competente.
 - d) Apresentar carta de credenciamento junto ao fabricante;
 - e) Apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste projeto e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 16.1.1. Apresentar documentação falsa.
 - 16.1.2. Retardar a execução do objeto.
 - 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 16.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Para a conduta descrita no item 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Para as condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.
- 16.4. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante. 16.5. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada ficará sujeita a aplicação da multa moratória prevista no art. 86 da Lei 8.666/1993, no valor de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitada a incidência até 30 dias.
- 16.5. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, o Contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
- 16.6. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% sobre o valor contratado.
- 16.7. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% sobre o valor contratado.
- 16.10. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.11. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.
- 16.12. Fica assegurado o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada. 16.13. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado de Roraima.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.
- 18.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 18.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 dias úteis para manifestação.

19. FONTE DE RECURSO



A despesa decorrente da contratação do objeto do presente projeto correrá por conta do **Programa de Trabalho: 10.302.782.434/01, Fonte: 109**, nos **Elementos de Despesa: 3390-30**, do Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

20. ANEXOS

Os anexos que compõem este projeto são os seguintes:

- Anexo I Materiais em Lotes Tabela SUS SIGTAP
- Anexo II Itens De Consumo Não Previstos Na Tabela Sus Por Requisição
- Anexo III Equipamentos em Comodato Por Requisição
- Anexo IV Modelos de Propostas de Preços

Boa Vista - RR, 28 de fevereiro de 2019.

Formatado por:

Elaboração técnica por:

Mariana Damacena de Sá Lima Gerente de Área Hospitalar CGUE/SESAU **Dilene Cordovil Araújo** Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME Portaria HGR Nº 240-P/19

Supervisionado por:

Supervisionado por:

Roger Malacarne Caleffi Diretor Geral do HGR CGUE/SESAU Ana Cláudia Almeida de Souza Coordenadora Geral de Urgência e Emergência em Exercício CGUE/SESAU

Aprovado por:

Roberto Riverton de Souza Veras Secretário-Adjunto de Estado da Saúde



ANEXO I

			LOTE 1: ITENS 01 A 04 - HAS	TES							
	MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL										
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	COD.SUS	TABELA SUS	V ALOR					
1	60	KIT	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS	07.02.03.049- 0	R\$ 989,15	R\$ 59.349,00					
2	60	KIT	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS	07.02.03.051- 1	R\$ 1.120,00	R\$ 67.200,00					
3	90	KIT	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS	07.02.03.052- 0	R\$ 1.096,39	R\$ 98.675,10					
4	30	KIT	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - TODAS AS MEDIDAS	07.02.03.056- 2	R\$ 905,90	R\$ 27.177,00					
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$252.401,10										

	LOTE 2: ITENS 5 AO 10 - FIXADOR EXTERNO										
	<u>MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL</u>										
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	COD.SUS	TABELA SUS	V ALOR					
5	50	KIT	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	07.02.03.039-2	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00					
6	30	KIT	FIXADOR EXTERNO LINEAR 250	07.02.03.040-6	R\$ 648,11	R\$ 19.443,30					
7	200	KIT	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300	07.02.03.040-6	R\$ 648,11	R\$ 129.622,00					
8	200	KIT	FIXADOR EXTERNO LINEAR 350	07.02.03.040-6	R\$ 648,11	R\$ 129.622,00					
9	250	KIT	FIXADOR EXTERNO LINEAR 400	07.02.03.040-6	R\$ 648,11	R\$ 162.027,50					
10	15	KIT	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	07.02.03.041-4	R\$ 561,66	R\$ 8.424,90					
				VALOR TOTAL	DO LOTE 2	R\$ 494.797,70					

	LOTE 3: ITENS 11 A 25 - GRANDES FRAGMENTOS									
	MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL									
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	COD.SUS	TABELA SUS	V ALOR				
11	100	UND	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM	07.02.03.004-0	R\$ 8,05	R\$ 805,00				
12	100	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	07.02.03.070-8	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00				
13	100	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	07.02.03.073-2	R\$ 27,71	R\$ 2.771,00				
14	20	UND	PARAFUSO MALEOLAR	07.02.03.074-0	R\$ 21,89	R\$ 437,80				
15	50	UND	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS	07.02.03.081-3	R\$ 764,34	R\$ 38.217,00				
16	50	UND	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	07.02.03.082-1	R\$ 686,87	R\$ 34.343,50				
17	200	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.084-8	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00				
18	100	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.090-2	R\$ 235,88	R\$ 23.588,00				
19	200	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.091-0	R\$ 296,13	R\$ 59.226,00				

E-mail: urgenciaeemergenciarr@gmail.com



		UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE			
			BACIA 4,5MM (INCLUI		R\$	R\$
20	60		PARAFUSOS)	07.02.03.093-7	325,69	19.541,40
		UND	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI		R\$	R\$
21	20		PARAFUSOS)	07.02.03.097-0	288,71	5.774,20
		UND	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI		R\$	R\$
22	20		PARAFUSOS)	07.02.03.100-3	326,00	6.520,00
		UND			R\$	R\$
23	200		FIO DE KIRCHNER LISO 1,5 X 300	07.02.03.134-8	13,00	2.600,00
		UND			R\$	R\$
24	400		FIO DE KIRCHNER LISO 2,0 X 300	07.02.03.134-8	13,00	5.200,00
		UND			R\$	R\$
25	100		FIO DE KIRCHNER LISO 2,5 X 300	07.02.03.134-8	13,00	1.300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 3					
						237.569,90

	LOTE 4: ITENS 26 A 34 - PEQUENOS FRAGMENTOS									
	MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL									
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	COD.SUS	TABELA SUS	V ALOR				
26	15	UND	ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM	07.02.03.004-0	R\$ 8,05	R\$ 120,75				
27	20	UND	FIO TIPO STEINMAN LISO - 4,5 X 300	07.02.05.079-2	R\$ 13,44	R\$ 268,80				
28	15	UND	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO 1,5 X 300	07.02.03.033-3	R\$ 15,82	R\$ 237,30				
29	100	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	07.02.03.069-4	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00				
30	100	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	07.02.03.072-4	R\$ 27,71	R\$ 2.771,00				
31	200	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.083-0	R\$ 148,40	R\$ 29.680,00				
32	200	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.089-9	R\$ 183,81	R\$ 36.762,00				
33	100	UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.092-9	R\$ 299,90	R\$ 29.990,00				
34	30	UND	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.099-6	R\$ 275,48	R\$ 8.264,40				
	VALOR TOTAL DO LOTE 4									

	LOTE 5: ITENS 35 A 38 - NEUROLOGIA										
	MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL										
		UND		COD.SUS	TABELA						
ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO		SUS	V ALOR					
		KIT	KIT DE DERIVAÇÃO EXTERNA -	07.02.01.009-	R\$	R\$					
35	25		ADULTO MÉDIA PRESSÃO	0	525,02	13.125,50					
		CONJ.	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE								
			BAIXO PERFIL - ADULTO MÉDIA	07.02.01.011-	R\$	R\$					
36	25		PRESSÃO	1	845,80	21.145,00					
		UND	CLIP DE TITÂNIO PARA	07.02.01.023-	R\$	R\$					
37	100		NEUROCIRURGIA PERMANENTE	5	800,00	80.000,00					
		UND	CLIP DE TITÂNIO PARA	07.02.01.022-	R\$						
38	80		NEUROCIRURGIA TEMPORÁRIO	7	725,00	R\$ 58.000,00					
•			1	/ALOR TOTAL D	O LOTE 5	_					
						R\$172.270,50					

A empresa vencedora do lote 5 deverá entregar em comodato o Passador de Válvula para os itens 35 E 36 e o Aplicador de Clip para o item 37 E 38.



	LOTE 6: ITEM 39 - NEUROLOGIA-DESCARTÁVEIS											
	<u>MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES CONSIGNÁVEL</u>											
		UND	~	COD.SUS	TABELA							
ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO	002.000	SUS	V ALOR						
39	5	UND	CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL: compatível com monitores convencionais, não requer calibração adicional, compatível com ressonância magnética e tomografia computadorizada, reprodução das curvas de pressão com alta resolução e precisão. Compatível com monitor de pressão intracraniana, item 59 do Anexo III.	07.02.01.009- 0	R\$ 525,02	R\$ 2.625,10						

VALOR TOTAL DOS LOTE 1 A 6

R\$ 1.016.891,45

OBS: O que estabelece o quantitativo de OPMEs a serem usadas é o volume de procedimentos cirúrgicos, para os quais somente é possível estabelecer um teto financeiro de disponibilidade, devido o grande volume de itens de OPMEs. Portanto, fica limitado esse montante financeiro como teto a ser disponibilizado para a contratação/cobertura de OPMEs no decorrer da contratação.

E-mail: urgenciaeemergenciarr@gmail.com



ANEXO II - ITENS DE CONSUMO - NÃO PREVISTOS NA TABELA SUS

ITEM	QUANT	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor total
40	3	UND	396065	Cimento de crânio, para cranioplastia para corrigir falhas cranianas de 30gr + 17 ml e radiolucio.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	totai
41	3	UND		Hemostático absorvível indicado para cirurgia plástica e reconstrutiva, cirurgia oral-maxilofacial, cirurgia cardíaca, cirurgia do crânio, cirurgia da coluna e cirurgia ortopédica. o hemostático absorvível é uma preparação hemostática estéril de celulose regenerada oxidada disponível na forma plana, fibrilar e com alta densidade, com estrutura tecida e trançada. indicado para interromper hemorragia capilar de órgãos parenquimatosos e área de ressecção em intervenções cirúrgicas principalmente neurocirurgia, pode ser recortado e suturado sem desfiar, promove a hemostasia em 03, 04 minutos absorvível. bactericida. tamanho aproximado 1.3 cmx5.1 cm		
42	3	UND		Hemostático absorvível indicado para cirurgia plástica e reconstrutiva, cirurgia oral-maxilofacial, cirurgia cardíaca, cirurgia do crânio, cirurgia da coluna e cirurgia ortopédica. o hemostático absorvível é uma preparação hemostática estéril de celulose regenerada oxidada disponível na forma plana, fibrilar e com alta densidade, com estrutura tecida e trançada. indicado para interromper hemorragia capilar de órgãos parenquimatosos e área de ressecção em intervenções cirúrgicas principalmente neurocirurgia, pode ser recortado e suturado sem desfiar, promove a hemostasia em 03, 04 minutos. absorvível. bactericida. Tamanho aproximado 5.3 cmx7.6 cm		
43	9	CONJ		Cola biológica 5 ml ou 6ml cirúrgica: com ação adesiva e hemostática nos tecidos, com reação de polimerização rápida, com baixa temperatura. Indicado para uso externo e interno. Indicações: pode ser aplicada isoladamente ou em combinação com pontos de sutura, aplicações: cardiocirurgia; cardiocirurgia pediátrica; cirurgia vascular; neurocirurgia; cirurgia otorrinolaringológica; cirurgia geral; cirurgia torácica; cirurgia ginecológica; cirurgia urológica; endoscopia digestiva; radiologia de intervenção.		
44	6	UND	316775	Membrana substituto de duramater: matriz orgânica de colágeno tipo 1, polimerizado e purificado no formato de filme ou esponja. colágeno para duroplastias biocompatível com estrutura fibrilar semelhante a matéria original (duramater). reparada membranas que revestem órgãos ou tecidos internos ou vasos que apresentam lesões ou falhas da sua continuidade. têm sua indicação em diferentes áreas cirúrgicas, como cirurgias neurológicas e ortopédicas (coluna) na regeneração da membrana dura mater e dura espinhal suportando a pressão do líquor. tamanho: membrana de aproximadamente 5 cm x 5 cm.		
45	6	UND		Membrana substituto de duramater: matriz orgânica de colágeno tipo 1, polimerizado e purificado no formato de filme ou esponja. colágeno para duroplastias biocompatível com estrutura fibrilar semelhante a matéria original (duramater). reparada membranas que revestem órgãos ou tecidos internos ou vasos que apresentam lesões ou falhas da sua continuidade. têm sua indicação em diferentes áreas cirúrgicas, como cirurgias neurológicas e ortopédicas (coluna) na regeneração da membrana dura mater e dura espinhal suportando a pressão do líquor. tamanho: membrana de aproximadamente 5 cm x 8 cm.		
46	6	UND		Adesivo tissular: indicação coaptação de peles sensíveis e pequenas incisões, ferimento ocasionado por um acidente ou por uma intervenção cirúrgica tradicional é coaptado com suturas ou grampos, composto por monômeros de n-butil-2-cianoacrilato, que polimeriza rapidamente em conexão com fluidos teciduais, bisnaga em dose com 0,5 ml, caixa contendo 10 bisnagas. vantagens: -indolor, comparado a fechamento por suturas ou grampo - economiza tempo e custos (sem necessidade de anestesia local, sem sutura / remoção de grampo, não é necessária segunda consulta filme" anti bacteriano que ajuda na proteção do ferimento.		
47	10	UND	273052	Cera para osso atua como barreira mecânica na hemostasia local, controle de hemorragia a partir de superfície óssea. é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Envelope com no mínimo 2,5g.		

E-mail: urgenciaeemergenciarr@gmail.com



				"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"	
48	2	KIT	450056	Kit para drenagem de hematoma/cisto, destinado a realização de drenagem /evacuação de lesões por estereotaxia, embalagem estéril contendo; 01 conjunto de cânula para drenagem de cisto cerebral 3,0mm; 01 limitador para a trava da cânula; 01 bucha superior para arco estereotáxico; 01 bucha inferior para arco estereotáxico; 04 parafusos para fixação de crânio 90mm/70mm e 45mm; 01 extensor para conexão looer look; macho/fêmea; 01 seringa 10ml sem agulha; 01 conj de buchas adaptadoras. o kit deve ser fornecido estéril e pronto para uso. Compatível com Halo estereotáxico, item 57 do Anexo III.	
49	2	UND	450056	Kit de biópsia cerebral descartável, destinado a realização de biópsia de tecido cerebral, procedimento minimamente invasivo, utilizado por estereotaxia; embalagem estéril contendo: 01 conj de cânula para biópsia cerebral 2,1mm tipo nashold; 01 limitador para a trava da cânula; 01 bucha inferior para estereotáxico; 04 parafusos para fixação de crânio - 90 mm; 04 parafusos para fixação de crânio-45mm; 01 extensor com conexão luer look macho/fêmea; 01 dispositivo para pressão negativa 5ml; 01 conjunto de buchas adaptadoras. Kit deve ser fornecido estéril e pronto para o uso. Compatível com Halo estereotáxico, item 57 do Anexo III.	
50	3	UND	412377	Kit de equipo para aspirador ultrassônico, equipo de infusão, material pvo cristal, tipo câmara flexível c/filtro ar, gotejador gota padrão, pinça regulador de flux0, injetor c/injetor lateral'y', autocicatrizante, conector luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável, têm a finalidade de remover tecido delicado sem danificar os vasos sanguíneos, nervos e outros. estas características o tornam indicado para remoção de tumores, meningioma, neurinoma, câncer de fígado, bile entre outros. e diversos tipos de cirurgias como: neurocirurgia, cirurgia geral, otorrinolaringologia, ginecologia, urologia, cirurgia plástica, cirurgia ortopédica e outros. avançada tecnologia das ponteiras, com a vibração ultrassônica das ponteiras, específicas, no sentido longitudinal e lateral simultaneamente, com as suas pontas de titânio garantem o máximo de eficácia e durabilidade. características: único no segmento com opções de canetas de curetagem e corte de osso, canetas super leves descartando o problema de enroscamento com a gaze durante a cirurgia, aparelho com bomba de sucção embutido, simples visualização e leitura, potência com ajustes em porcentagem, sucção com ajustes em porcentagem, irrigação com ajustes ml/min, sistemas multifuncionais. compatível com aspirador ultrassônico em comodato, item 58 do Anexo III	
51	2	UND	451663	Hidroxiapatita (substituto ósseo): material osteocondutor para enxerto ósseo composto de hidroxiapatita sintética absorvível, porosa, cristalina, biocompatível, macio (devido a característica de osso medular), de pureza comprovado, amplamente testado como material de enxerto ósseo e que não apresenta rejeição do organismo. hidroxiapatita é o principal constituinte mineral de ossos e dentes de vertebrados. quando é colocada em contato com o osso danificado, funciona como um suporte para a regeneração do tecido ósseo; seus aglomerados cristalinos, altamente porosos, atuam como matriz tridimensional que é absorvida lentamente, ao mesmo tempo em que ocorre a infiltração de células formadoras de osso entre seus poros e subsequente deposição do osso hospedeiro, é altamente hidrofílica sendo recomendável a aplicação direta no local a ser enxertado. caso seja veiculado a plasma rico em plaquetas (prp), sangue do paciente e/ou apara de osso autógeno, o produto obtido desta associação deve ser uma massa consistente, para facilitar o manuseio da mesma. tamanho cx. com 02 gramas	
52	2	UND	245920	Hidroxiapatita (substituto ósseo): material osteocondutor para enxerto ósseo composto de hidroxiapatita sintética absorvível, porosa, cristalina, biocompatível, macio (devido a característica de osso medular), de pureza comprovado, amplamente testado como material de enxerto ósseo e que não apresenta rejeição do organismo. hidroxiapatita é o principal constituinte mineral de ossos e dentes de vertebrados. quando é colocada em contato com o osso danificado, funciona como um suporte para a regeneração do tecido ósseo; seus aglomerados cristalinos, altamente porosos, atuam como matriz tridimensional que é absorvida lentamente, ao mesmo tempo em que ocorre a infiltração de células formadoras de osso entre seus poros e subsequente deposição do osso hospedeiro. altamente hidrofílica sendo recomendável a aplicação direta no local a ser enxertado. caso seja veiculado a plasma rico em plaquetas (prp), sangue do paciente e/ou apara de osso autógeno, o produto obtido desta associação deve ser uma massa consistente, para facilitar o manuseio da mesma. tamanho cx. com 05 gramas.	
53	15	UND	437276	Fio de cerclagem em aço inoxidável, tamanho ø 1.0mmx2	
54	15	UND	437272	Fio de cerclagem em aço inoxidável, tamanho ø 1.5mmx2	
55	20	UND		Broca ortopédica em aço ø 3,5mm	
56	20	UND		Broca ortopédica em aço ø 4,5mm	



ANEXO III - Equipamentos em Comodato - Por Requisição

Nº	Descrição do Equipamento	Unid.	Quantidad e
57	HALO ESTEREOTÁXICO: consiste em um sistema de localização estereotáxica intraoperatória com planejamento digital. é um arco estereotáxico fabricado em alumínio de aviação, leve e de alta resistência mecânica. possui localizadores específicos para tomografia e híbridos, com software de planejamento avançado para fusão de imagens, aplicação de atlas e interação visual para determinação dos parâmetros de ajuste das coordenadas do arco. Indicações: é utilizado para localização de alvos em:cirurgias de biópsias cerebrais,drenagem de hematomas, ablação, implantação de eletrodos para estimulação cerebral profunda (dbs). Acessórios, e materiais de consumo que compõem o aparelho são comercializados para uso exclusivo com o mesmo.	Unid.	1
58	ASPIRADOR ULTRASSÔNICO: indicado para ser utilizado em cirurgias de tumores, principalmente. O aspirador ultrassônico é uma unidade compacta, integrada, composta por suporte de soro de irrigação com bomba de roletes de velocidade regulável, que pode ser acionada manualmente no painel do aparelho ou por pedal. serve para dissecar e emulsificar os tecidos, separando os mais fibrosos como nervos e vasos. configuração básica do o aspirador ultra-sônico inclui: – 01 cabo de força, – 01 pedal simples e/ou duplo ,01 frasco para sucção com tampa; – 01 suporte de irrigação – 01 tubo para sucção – 01 ou mais sistema de tubos irrigação/sucção – 01 peça de mão de aus (aspiração ultra-sônica) curva curta - 01 peça de mão de aus para neurologia e/ou 01 peça de mão para cus (cirurgia ultrasônica) e/ou 01 peça de mão para tusf (tratamento ultra-sônico de feridas) e/ou 01 canula-peça de mão para lus (liposucção ultra-sônica) com suas respectivas caixas de armazenagem; – 02 cabos de conexão para peça de mão – 01 carro para suporte com 04 rodízios.	Unid.	1
59	Monitor de Pressão Intracraniana compatíveis com cateter para monitorização da PIC PARENQUIMAL E SUBDURAL. Sistema de monitorização de pressão intracraniana compacto e portátil para ser utilizado com os catéters de fibra ótica para medição de pressão e temperatura. Proporcionam visualização do valor médio da PIC, CPP, pressões sistólicas e diastólicas, temperatura intracraniana e visualização da forma de onda de PIC, além de histórico das últimas 12 e 24 horas. Concebido para operar de modo independente, permite integração a sistemas de monitoração à beira do leito. Características: alarme regulável sonoro e visual para as pressões intracraniana e perfusão cerebral possibilidade de fixação do equipamento tanto no leito como em suportes para soro. compatível: cateter para monitorização da pic parenquimal e subdural.		1
60	Aplicador específico para clip de aneurisma	Unid.	2
61	Passador de Válvula	Unid.	25
62	Caixa de Haste Intramedular Femoral	Unid.	1
63	Caixa de Haste Intramedular Tibial	Unid.	1
64	Caixa de Grandes Fragmentos	Unid.	2
65	Caixa de Pequenos Fragmentos	Unid.	2



ANEXO IV- Modelos de Propostas de Preços

ANEXO I

ANEXO							
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	COD.SUS	TABELA SUS	Desconto	V ALOR TOTAL
		KIT	HASTE FEMORAL LONGA				
			COM BLOQUEIO CEFÁLICO				
			(INCLUI PARAFUSOS) -		R\$		
1	60		TODAS AS MEDIDAS	07.02.03.049-0	989,15		

ANEXO II

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
1	3	UND	Cimento de crânio, para cranioplastia para corrigir falhas cranianas de 30gr + 17 ml e radiolucio.		

ANEXO III

Nº	Descrição do Equipamento	Unid.	Quantidade
1	HALO ESTEREOTÁXICO: consiste em um sistema de localização estereotáxica intraoperatória com planejamento digital. é um arco estereotáxico fabricado em alumínio de aviação, leve e de alta resistência mecânica. possui localizadores específicos para tomografia e híbridos, com software de planejamento avançado para fusão de imagens, aplicação de atlas e interação visual para determinação dos parâmetros de ajuste das coordenadas do arco. Indicações: é utilizado para localização de alvos em:cirurgias de biópsias cerebrais,drenagem de hematomas, ablação, implantação de eletrodos para estimulação cerebral profunda (dbs). Acessórios, e materiais de consumo que compõem o aparelho são comercializados para uso exclusivo com o mesmo.	Unid.	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXXXXX PRAZO DE GARANTIA: XXXXXXXXX PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Ciente do fornecimento dos equipamentos necessários, em regime de comodato.

Obs.1: O preço inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

Obs.2: Declaro ciência quanto a forma de faturamento sob demanda.

Conta bancária: Agencia: C/C:

Data:

TIMBRE DA EMPRESA



CD COM PROJETO E ANEXOS